

A necessária centralidade da questão étnico-racial nas Políticas Públicas para as Comunicações: propostas para o caso brasileiro

The necessary centrality of the ethnic-racial issue in Public Policies for Communications: proposals for the Brazilian case

La necesaria centralidad de la cuestión étnico-racial en las Políticas Públicas de Comunicación: propuestas para el caso brasileño

Paulo MELO¹

Resumo

Um conjunto de pressupostos pode contribuir na definição do caráter democrático das comunicações. Diversidade, pluralismo e liberdade de expressão são comumente princípios apontados como essenciais neste sentido, tanto na literatura sobre políticas públicas para as comunicações quanto na agenda de organizações da sociedade civil. Mas é possível, sobretudo num país marcado pelo racismo e outras desigualdades étnico-raciais de ordem estrutural, desconsiderar a centralidade da equidade étnico-racial para a afirmação de uma comunicação democrática? Entendendo que a resposta a esta pergunta é “não”, este artigo pretende fazer apontamentos sobre a importância de políticas públicas para as comunicações que tenham como foco a superação do racismo e a garantia de equidade étnico-racial no setor.

Palavras-chave: População negra; Povos Indígenas; Políticas de Comunicação; Democracia; Brasil.

Abstract

A set of assumptions can contribute to the definition of the democratic character of communications. Diversity, pluralism and freedom of expression are commonly identified as essential principles in this sense, both in the literature on public policies for communications and in the agenda of civil society organizations. But is it possible,

¹ Doutor em Comunicação e Cultura Contemporâneas pela Universidade Federal da Bahia. Investigador de Pós-Doutoramento na Universidade Nova de Lisboa. Pesquisador da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz - no projeto "Proteção de Dados em Serviços de Saúde Digital" e Coordenador do Centro de Comunicação, Democracia e Cidadania da UFBA.-mail: paulo.melo@ubi.pt. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3985-4607>



especially in a country marked by racism and other ethnic-racial inequalities of a structural nature, to disregard the centrality of ethnic-racial equity for the affirmation of democratic communication? Understanding that the answer to this question is “no”, this paper intends to make notes on the importance of public policies for communications that focus on overcoming racism and the guarantee of ethnic-racial equity in the sector.

Keywords: Black Population; Native Peoples; Communication Policy; Democracy; Brazil.

Resumen

Un conjunto de suposiciones puede contribuir en la definición del carácter democrático de las comunicaciones. La diversidad, el pluralismo y la libertad de expresión son comúnmente afirmados como principios esenciales en este sentido, tanto en la literatura sobre políticas públicas para las comunicaciones como en la agenda de las organizaciones de la sociedad civil. Pero, es posible, especialmente en un país marcado por el racismo y otras desigualdades étnico-raciales de carácter estructural, ¿prescindir de la centralidad de la equidad étnico-racial para la afirmación de la comunicación democrática? Entendiendo que la respuesta a esta pregunta es “no”, este trabajo pretende hacer consideraciones a respecto de la importancia de las políticas públicas para las comunicaciones que tengan cómo foco la superación del racismo y la garantía de la equidad étnico-racial en el sector.

Palavras chave: Población Negra; Pueblos Indígenas; Políticas de Comunicación; Democracia; Brasil.

Introdução

Quando lançou, em junho de 2020, o manifesto *Enquanto houver racismo, não haverá democracia*, a Coalizão Negra por Direitos² chamou a atenção da sociedade brasileira para a impossibilidade de qualquer avanço democrático substancial que desconsidere a urgência de medidas de superação do racismo e todas as formas de opressão étnico-raciais no país.

Naquele momento, o país atravessava a primeira onda de uma pandemia que segue a vitimar com maior incidência pessoas negras, notadamente as que vivem em periferias urbanas, áreas rurais, comunidades tradicionais e territórios vulnerabilizados (STHEL; SILVA, 2021), o que confirma a metáfora utilizada por organizações indígenas da América Latina já nos primeiros meses da crise sanitária

² Disponível em: <https://comracismonaohademocracia.org.br/>. Acesso em: 21 maio de 2022.



atual: “nesta pandemia não estamos todos no mesmo barco, estamos no mesmo mar. Uns em iates, outros em lanchas, outros em botes salva-vidas e outros nadando com todas suas forças” (SZALKOWICZ, 2020).

No sentido da provocação presente no documento da Coalizão Negra por Direitos e da metáfora dos indígenas latino-americanos, num contexto de agravamento das desigualdades que combinam diferentes marcadores sociais, este artigo adota a seguinte compreensão: não é possível afirmar a existência de um ambiente comunicacional democrático sem a garantia de medidas, também no setor das comunicações, que visem a superação do racismo e opressões étnico-raciais.

Partindo deste entendimento, o presente texto busca apresentar proposições para as políticas públicas de comunicação no Brasil em que a equidade étnico-racial seja um princípio estruturante.

Visando o cumprimento deste objetivo, o artigo obedece à seguinte estrutura: (i) inicialmente, são indicados dados sobre as populações negras e indígena no Brasil, no sentido de evidenciar a situação de vulnerabilidade a que esses grupos estão submetidos, além de breves notas sobre o papel dos meios de comunicação; (ii) em seguida, são apresentadas experiências internacionais tanto de discussão quanto de aprovação de políticas públicas para as comunicações que incluem a questão étnico-racial; e, por fim, (iii) são elencadas propostas de políticas públicas para as comunicações no Brasil que superem o racismo e outras opressões étnico-raciais e avancem na garantia da equidade étnico-racial.

Maioria minorizada, minoria invisibilizada

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (IBGE, 2019), 56,2% da população brasileira se autodeclara negra (preta ou parda). Ser maioria quantitativa, porém, não significa ter acesso sequer a direitos básicos nem estar proporcionalmente representada nos ambientes de definição da economia ou da política nacionais: em todas as capitais, pessoas negras são as que mais vivem em aglomerados subnormais³ (GALINDO; JUNIOR, 2021); o desemprego e o trabalho

³ Os aglomerados subnormais, segundo classificação adotada pelo IBGE, são formas de ocupação irregular de terrenos de propriedade alheia (públicos ou privados) para fins de habitação em áreas urbanas e, em geral, caracterizados por um padrão urbanístico irregular, carência de serviços públicos essenciais e localização em áreas que apresentam restrições à ocupação.



informal atingem mais as negras e negros, e entre as pessoas em situação de extrema pobreza, 76,7% são negras (BRASIL, 2019); a renda de todas as mulheres negras brasileiras é inferior ao rendimento somado dos homens brancos do 1% mais rico do país (BOTTEGA et al., 2021); apenas 24,3% dos deputados federais e 20% dos senadores se autodeclararam negros.

Esses são apenas alguns dados que evidenciam a gravidade das desigualdades raciais no Brasil e, considerando que as negras e negros são mais alijadas dos direitos e das tomadas de decisão, confirmam o fenômeno da maioria minorizada enquanto dispositivo para a interpretação das relações raciais e do racismo (SANTOS, 2020). Com os povos indígenas, que são minoria em termos quantitativos, resultado de uma colonização que dizimou diversas etnias e de um processo de pobreza de longa duração (SOUZA, 2019), a situação não é muito diferente: aproximadamente 40% dos indígenas estão na extrema pobreza no Brasil; e no período de uma década, a brecha de pobreza entre os lares indígenas e os não-indígenas aumentou 99% (ONU, 2016). Nessa tentativa de invisibilização e apagamento dos povos indígenas, vale mencionar também a morosidade na regularização de terras, o crescimento das invasões possessórias dos seus territórios, explorações ilegais promovidas por garimpeiros e danos ao patrimônio (CIMI, 2021).

Tanto o conceito de maioria minorizada (SANTOS, 2020) quanto a interpretação da minoria invisibilizada, que caracterizam o tratamento do Estado brasileiro com negros e indígenas, podem ser verificados nos meios de comunicação.

As comunicações midiáticas em geral e televisivas em particular (...) apresentam duas características comuns aos discursos racistas observados em países diversos da América Latina: a branquitude normativa (o branco que se coloca discursivamente como padrão de humanidade) e a estética ariana (hipervalorização de traços europeus, particularmente nórdicos) como forma de hierarquização racial e desvalorização, principalmente, de indígenas e negros. (SILVA; SANTOS; ROCHA, 2010, p. 82)

O entendimento desses autores caminha na perspectiva já apontada por Sodré (1998) sobre o papel da mídia como catalisadora de expressões políticas sobre as relações raciais, em que o racismo é parte da estrutura institucional dos meios de comunicação, a partir de quatro fatores complementares: a) a negação – quando os



meios de comunicação tendem a negar a existência do racismo; b) o recalçamento – quando, em seus diferentes modos de produção, os meios de comunicação recalcam aspectos identitários positivos das manifestações simbólicas de origem negra e indígena, por exemplo; c) a estigmatização – referência à distinção entre a identidade social virtual (aquela que se atribui ao outro) e a identidade social real (conferida por traços efetivamente existentes), sendo o estigma a marca da desqualificação da diferença; e d) a indiferença profissional – com os meios de comunicação contemporâneos pautando-se pelos ditames do comércio e da publicidade, pouco interessados em questões como a discriminação de minorias.

Sabe-se efetivamente que da influência interativa entre elites de diferentes ordens - grupos de alta renda, ministérios, organizações de trabalho, intelectuais e meios de comunicação de massa - resultam os padrões cognitivos e políticos que orientam os componentes da ação social e do julgamento ético presentes no comportamento racista (...) O racismo ostentado pelas elites tradicionais desde séculos atrás pode ser reproduzido logotecnicamente, de modo mais sutil e eficaz, pelo discurso midiático-popularesco, sem distância crítica do tecido da civilização tecnoeconômica, onde se acha incrustada a discriminação em todos os seus níveis. (SODRÉ, 1998, p. 1-2)

Ao realizar uma comparação entre os sistemas de comunicação do Brasil e dos Estados Unidos, Lopes (2021) conclui que, enquanto no país da América do Norte foram implementadas políticas para conferir algum grau de pluralidade ao setor, no Brasil quase nada foi feito para a redução das desigualdades nas estruturas midiáticas. A autora destaca que, enquanto nos EUA, em que os afro-americanos representam 14% da população, há 12 emissoras de TV, mais de 100 rádios e 400 portais de notícias e revistas dedicados à questão racial, no Brasil há apenas uma revista de circulação nacional e pouco mais de 10 portais de notícias com este foco.

Experiências internacionais

A ideia de políticas públicas para a reversão dos desequilíbrios e desigualdades comunicacionais é antiga e diz respeito à noção da comunicação enquanto um direito humano. Um marco fundamental nesta direção foi a *Comissão Internacional para o Estudo dos Problemas da Comunicação*, que teve como principal conclusão-síntese o documento que ficou conhecido como *Relatório MacBride – Um mundo e muitas vozes*, que, não apenas elencou uma série de princípios determinantes à conformação



de uma nova ordem internacional de comunicação, como também ressaltou que um ambiente de comunicação democrático só pode surgir como fruto de um processo histórico.

Ao mesmo tempo em que as discussões sobre as políticas públicas para o setor se processavam nas relações entre países, sobretudo através da ação da UNESCO (DAMASCENO, 2012), diversos pesquisadores, a exemplo de Beltrán (1976), também formulavam proposições que convergiam para as reivindicações democratizadoras do setor de comunicação.

Uma Política Nacional de Comunicação é um conjunto integrado, explícito e duradouro de políticas parciais de comunicação harmonizadas em um corpo coerente de princípios e normas destinadas a orientar a conduta de instituições especializadas na gestão do processo geral de comunicação em um país. As políticas parciais de comunicação são conjuntos de prescrições de comportamento isoladas que estão interessadas apenas em certas partes ou aspectos do sistema e processo de comunicação social. (BELTRÁN, 1976, p. 4, tradução nossa)⁴

Em um estudo sobre a evolução das disputas em torno dos marcos legais da comunicação no Brasil, Pieranti e Martins (2008) chamam a atenção para a dificuldade em se discutir políticas públicas para o setor, tanto pelo restrito número de investigações acadêmicas dedicadas à temática, quanto pela terminologia em si. Assim como estes autores, a noção aqui adotada é a de políticas públicas de comunicação, tanto porque não é possível afirmar a existência de uma “política nacional” única e centralizada, como referido por Beltrán (1976), quanto pelo entendimento do papel do Estado na formulação e implementação dessas políticas.

Ainda que seja considerado um dos estudos mais relevantes sobre políticas de comunicação já produzidos ao longo da história, importa registrar que o *Relatório Macbride* pouco relacionou as desigualdades e desequilíbrios na comunicação com questões étnico-raciais. Apenas décadas depois deste documento, organismos internacionais – e organizações da sociedade civil – pautaram as interseções entre

⁴ Texto original: Una Política Nacional de Comunicación es un conjunto integrado, explícito y duradero de políticas parciales de comunicación armonizadas en un cuerpo coerente de principios y normas dirigidos a guiar la conducta de las instituciones especializadas en el manejo del proceso general de comunicación en un país. Las políticas parciales de comunicación son conjuntos de prescripciones de comportamiento aislados que se interesan únicamente por determinadas partes o aspectos del sistema y proceso de comunicación social.



comunicação e etnia/raça como centrais. Dois exemplos importantes neste sentido foram a *III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata*, realizada em 2001, na África do Sul, e a *Cumbre Continental de Comunicación Indígena*, em 2010, na Colômbia. Nestas duas atividades, além da denúncia sobre as implicações das desigualdades raciais e outras na mídia, apontaram-se proposições e recomendações para políticas de comunicação que contribuam na reversão dessas desigualdades.

Quadro 1 - Proposições/Recomendações da *Conferência de Durban* e da *Cumbre Continental de Comunicación Indígena* em relação aos meios de comunicação

| Evento | Proposições/Recomendações |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p style="text-align: center;"><i>Conferência de Durban</i></p> | <p>Incentiva a mídia a promover o igual acesso e a participação nos meios de comunicação dos Roma, Ciganos, Sinti e Nômades, assim como a protegê-los das reportagens racistas, estereotipadas e discriminatórias, e convoca os Estados a facilitarem os esforços midiáticos neste sentido.</p> <p>Enfatiza a importância de se reconhecer o valor da diversidade cultural e de se adotarem medidas concretas para incentivar o acesso das comunidades marginalizadas à mídia tradicional e alternativa, e à apresentação de programas que reflitam suas culturas e linguagens.</p> <p>Insta os Estados e incentiva o setor privado a promoverem o desenvolvimento através da mídia (...) de um código de conduta ética voluntário e de políticas e práticas que visem a: (a) Combater o racismo, a discriminação racial, a xenofobia e a intolerância correlata; (b) Promover a representação justa, equilibrada e equitativa da diversidade de suas sociedades, bem como assegurar que esta diversidade seja refletida entre sua equipe de pessoal; (c) Combater a proliferação de ideias de superioridade racial, justificação de ódio racial e de qualquer tipo de discriminação.</p> |
| <p style="text-align: center;"><i>Cumbre Continental de Comunicación Indígena</i></p> | <p>Os estados nacionais devem implementar uma legislação que garanta aos povos e nacionalidades indígenas espectro suficiente para cobrir as demandas de comunicação em seus territórios.</p> <p>Os meios de comunicação públicos e privados devem respeitar os povos e nacionalidades indígenas em sua linha editorial e programação.</p> <p>Os meios de Comunicação públicos e privados devem contemplar espaços em sua programação para difundir valores culturais, linguísticos e realidades socioculturais e políticas dos povos e nacionalidades indígenas.</p> |

Fonte: Elaborado pelo autor (2022).



Enquanto cresciam as discussões em nível internacional, a exemplo das recomendações mencionadas acima, diversos países da América Latina aprovaram políticas de comunicação que, em diferentes graus, materializam a equidade étnico-racial enquanto um princípio orientador para a conformação de estruturas midiáticas democráticas. De um modo particular, a análise de recentes legislações de comunicação de quatro países da região⁵ corroborou possibilidades de medidas, com esse objetivo, em três aspectos principais: propriedade, conteúdo e participação social (MELO, 2019).

Quadro 2- Medidas previstas em leis nacionais de comunicação que visam a equidade étnico-racial

| País | Propriedade | Conteúdo | Participação social |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Argentina | Reservas de frequências locais para os povos originários, considerados “personas de derecho publico no estateles”, sendo uma frequência de rádio AM, uma de rádio FM e uma de televisão aberta para esses grupos na localidade em que estejam inseridos. | - | Representação dos povos originários no <i>Consejo Consultivo Honorario de los Medios Públicos</i> . |
| Bolívia | Permitida a exploração de serviços de radiodifusão por grupos étnico-raciais, no percentual de até 17% de todas as emissoras em nível nacional. “Gobiernos Indígena Originario Campesinos Autónomos” como responsáveis por autorizar o funcionamento de rádios comunitárias em sua jurisdição, em | - | Representação de povos originários no <i>Comité Plurinacional de Tecnologías de Información y Comunicación</i> e no <i>Consejo Sectorial de Telecomunicaciones y Tecnologías de Información y Comunicación</i> . |

⁵ As legislações analisadas foram as seguintes: Argentina (*Ley de Servicios de Comunicación Audiovisual, 2009*), Bolívia (*Ley General de Telecomunicaciones, Tecnologías de Información y Comunicación, 2011*); Equador (*Ley Orgánica de Comunicación, 2013*) e Venezuela (*Ley de Responsabilidad Social en Radio, Television y Medios Electrónicos, 2004*).



| | | | |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| | respeitando as normas e políticas aprovadas pelo nível central do Estado. | | |
| Equador | 34% de todas as frequências de rádio e televisão de sinal aberto serão de operação de meios de comunicação comunitários, em que a propriedade, administração e direção ficam sob a responsabilidade de comunidades, povos e nacionalidades. | Todos os meios de comunicação do país são obrigados a difundir conteúdos que expressem e reflitam a cosmovisão, tradições, conhecimentos e saberes dos povos e nacionalidades indígenas, afroequatorianas e montubias, por um espaço mínimo de 5% da sua programação diária”. | - |
| Venezuela | - | Ao menos 50% de todas as obras musicais venezuelanas transmitidas pela mídia devem evidenciar o uso de idiomas indígenas. Os conteúdos midiáticos dirigidos especialmente aos povos e comunidades indígenas devem, obrigatoriamente, utilizar também os idiomas indígenas. | Participação de representação indígena no <i>Directorio de Responsabilidade Social</i> . |

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de Melo (2019).

No Brasil, país constituído a partir de práticas excludentes e discriminatórias em termos étnico-raciais, além do olhar para essas experiências internacionais que apontam uma compreensão dos processos de comunicação dos povos originários e afrodescendentes, um primeiro desafio na adoção de políticas públicas democráticas de comunicação é o próprio reconhecimento dos processos e sistemas de comunicação que emergem dos modos de vida tradicionais, a exemplo das comunidades quilombolas e dos povos indígenas, como um importante marco agregador de experiências do bem viver gestadas na comunicação e para a construção de paradigmas que contribuam na elaboração da comunicação como um direito humano (TERSO, 2022).



A autora chama a atenção para os perigos de formulações que pensem meios e sistemas de comunicação com base em “receitas universais”, sendo essencial, ao pensar políticas públicas de comunicação, “identificar os processos de invisibilidade que afetam as comunidades através do apagamento sistemático dos seus sistemas de conhecimento e organização, denominado de epistemicídio” (TERSO, 2022, p. 4).

Uma proposta

Conforme visto anteriormente, dados de diferentes pesquisas confirmam que o acesso de pessoas negras e povos indígenas tanto a internet quanto ao rádio e televisão, não apenas enquanto espectadores/consumidores, segue como um desafio no Brasil. Objetivando contribuir neste esforço, que deve ser coletivo, apresenta-se aqui um conjunto de sugestões, que não se pretendem conclusivas, mas, ao contrário, colocadas para o necessário debate público.

1. Produção de dados e estatísticas desagregadas sobre os níveis de acesso à internet, ao rádio e à televisão por pessoas negras e povos indígenas;
2. Garantia de reserva de espectro para emissoras de rádio e televisão geridas por povos indígenas e organizações representativas de pessoas negras;
3. Utilização do espectro para a criação de redes locais e comunitárias de internet em territórios indígenas, comunidades quilombolas e periferias urbanas, garantindo-se apoio técnico gratuito;
4. Apoio ao desenvolvimento e manutenção de mídias populares e comunitárias, ampliando o potencial de visibilidade dos discursos e narrativas produzidos por territórios indígenas, quilombolas e periféricos;
5. Investimento prioritário, via publicidade estatal, em meios de comunicação geridos por povos indígenas e associações de pessoas negras;
6. Criação de mecanismos administrativos de proteção contra conteúdos discriminatórios em relação à população negra e aos povos indígenas;
7. Produção e exibição de programas infantis que abordem positivamente a diversidade étnico-racial do país;
8. Estabelecimento de cotas para realização de parcerias entre meios de comunicação e produtoras independentes administradas por povos indígenas ou formadas majoritariamente por pessoas negras;



9. Garantia de divulgação em idiomas indígenas das informações de interesse público emitidas por órgãos de Estado;
10. Criação de políticas que favoreçam a autonomia e autodeterminação dos povos indígenas e quilombolas tanto no debate quanto na utilização da internet e das tecnologias digitais, a partir de uma concepção de convivência entre estas e as tecnologias ancestrais de manutenção dos modos de vida desses povos.
11. Realização de projetos de educação para as mídias, tanto em ambientes formais quanto informais de educação, em parceria com entidades representativas de povos indígenas e pessoas negras, como forma de dialogar com os territórios sobre possibilidades, benefícios e riscos do uso da internet e das tecnologias digitais;
12. Criação de programas públicos de destinação de dispositivos digitais e conectividade à internet em escolas, praças, feiras, bibliotecas e órgãos públicos localizados em territórios indígenas, quilombolas e periferias urbanas;
13. Presença equitativa de representações da população negra e de povos indígenas tanto em órgãos externos de fiscalização e regulação do setor (conselhos e agências) quanto em instâncias internas dos meios de comunicação;
14. Disponibilização, pelo poder público, de acesso gratuito à internet banda larga como garantidor da participação de povos indígenas e quilombolas nos processos de consultas, audiências públicas e outros mecanismos relacionados à negociação com megaempreendimentos;
15. Garantia de consulta prévia e informada junto aos povos indígenas e quilombolas, bem como representação na definição e acompanhamento nos eventuais processos de digitalização de políticas públicas e outras que impactam no acesso à internet;
16. Respeito à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nas aplicações públicas e público-privadas de acesso à educação, assistência médica e social, dentre outros, garantindo sempre a autonomia e o respeito à privacidade do usuário.

Considerações

As desigualdades raciais no acesso à internet e o racismo enquanto parte da estrutura institucional midiática, dentre outros aspectos que caracterizam a relação entre comunicação etnia/raça, são compreendidos aqui como reflexos do conjunto de



violências e violações de direitos praticadas pelo Estado brasileiro contra a população negra e os povos indígenas.

Neste sentido, a garantia de políticas públicas para as comunicações que apontem na direção da equidade étnico-racial deve ser acompanhada por uma atuação geral do Estado, em termos econômicos, políticos, culturais, sociais e ambientais, que reverta a situação de vulnerabilidade a que negros e indígenas são historicamente submetidos, sendo fundamental o protagonismo desses grupos tanto no debate quanto na definição das políticas públicas. Apenas assim será possível afirmar a existência tanto de uma comunicação quanto de um país democráticos.

Na mesma perspectiva, torna-se essencial a) que as elaborações teóricas sobre comunicação revisitem e formulem teorias que contemplem a complexidade da relação entre comunicação e etnia/raça; e b) que as organizações da sociedade civil incluam a centralidade da garantia da diversidade étnico-racial na mídia como uma reivindicação democrática para o setor das comunicações.

Referências

BELTRÁN, Luis Ramiro S. Políticas nacionales de comunicación en América Latina: Los primeros pasos. **Nueva Sociedad**, Buenos Aires, Argentina, n. 25, p. 4-34, 1976.

BOTTEGA, Ana; BOUZA, Isabela; CARDOMINGO, Matias; PIRES, Luiza Nassif; PEREIRA, Fernanda Peron. Quanto fica com as mulheres negras? Uma análise da distribuição de renda no Brasil. Nota de Política Econômica nº 18/Centro de Pesquisa em macroeconomia das desigualdades. 13 dez. 2021. Disponível em: <https://madeusp.com.br/wp-content/uploads/2021/12/npe018.pdf>. Acesso em: 21 mai. 2022.

CIMI. **Violência contra os povos indígenas no Brasil** – dados de 2020. Rio Branco: Conselho Indigenista Missionário, 2021. Disponível em: <https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2021/11/relatorio-violencia-povos-indigenas-2020-cimi.pdf>. Acesso em: 21 mai. 2022.

DAMASCENO, Claudionor Almir Soares. **Políticas Públicas e o direito à comunicação na América Latina**: os casos do Brasil e da Venezuela. Dissertação de mestrado. Universidade de São Paulo. Brasil. 2012. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/84/84131/tde-18122012-094901/pt-br.php>. Acesso em: 21 mai. 2022.

GALINDO, Ernesto Galindo; PEDREIRA JÚNIOR, Jorge Ubirajara. A Cor da Moradia: apontamentos sobre raça, habitação e pandemia. *In*: SILVA, Tatiana Dias; TEIXEIRA, Antonio; ABREU, Angelica Kely de (orgs.). **Boletim de Análise Político-Institucional**. Pandemia e Políticas Públicas: a questão étnico-racial no centro do debate. n. 26, mar. 2021.



Brasília: Ipea, 2021. p. 73-83. Disponível em:
https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/boletim_analise_politico/210304_ba_pi_26_artigo_8.pdf. Acesso em: 21 mai. 2022.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua**, Notas Técnicas, Versão 1.5. 4. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2019. Disponível em:
https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101651_notas_tecnicas.pdf. Acesso em: 21 mai. 2022.

LOPES, Ivonete da Silva. **Mídia Negra e Desigualdade na Estrutura Midiática**: Apontamentos sobre Brasil e Estados Unidos. Anagramas: Rumbos y sentidos de la comunicación, v. 20, n. 39, p. 223-242, 2021. Disponível em:
http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1692-25222021000200223. Acesso em: 21 mai. 2022.

MACBRIDE, Sean *et al.* **Un solo mundo, voces múltiples**: comunicación e información en nuestro tiempo. 1. ed. Cidade do México, México: Fondo de Cultura Económica, 1980.

MELO, Paulo Victor. Comunicação Pública e diversidade étnico-racial: reflexões e propostas. *In*: MORAES FILHO, Ivan; DOMINGUES DA SILVA, Juliano (orgs.). **Sobre a mídia que queremos**: comunicação pública, direitos humanos e democracia. Olinda: Centro de Cultura Luiz Freire, 2016.

MELO, Paulo Victor Melo. Comunicação e Diversidade étnico-racial: apontamentos sobre leis de mídia da América Latina. *In*: CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISADORES EM COMUNICAÇÃO E POLÍTICA. 8., 2019, Brasília. **Anais [...]**. Brasília: Universidade de Brasília, 2019. Disponível em:
http://ctpol.unb.br/compolitica2019/GT7/gt7_Melo.pdf. Acesso em: 21 mai. 2022.

ONU. Povos indígenas estão entre os mais pobres da América Latina. **ONU News**. [S. l.], 15 fev. 2016. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2016/02/1541061-povos-indigenas-estao-entre-os-mais-pobres-da-america-latina>. Acesso em: 21 mai. 2022.

PIERANTI, Octavio Penna; MARTINS, Paulo Emílio Matos. Políticas públicas para as comunicações no Brasil: adequação tecnológica e liberdade de expressão. *In*: RAP – Revista de Administração Pública, n. 42(2). Rio de Janeiro: IPEA, 2008. p. 303-325. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/rap/a/9DgqKcPYg3GSP9Z6qJB3jVj/?lang=pt&format=pdf> Acesso em: 26.11.2022

SANTOS, Edy Lawson Silva; FRANÇA, Jairo Fernando Taufick França. A cor da pandemia – um estudo sobre a mortalidade por covid-19 entre brancos e negros no Brasil. *In*: CONGRESSO INTERNACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, 33., 2020, On-line. **Anais eletrônicos [...]**. [S. l.]: UEPG, 2020, n.p. Disponível em:
https://admpg.com.br/2020/anais/arquivos/08302020_180821_5f4c1f59d419c.pdf. Acesso em: 21 mai. 2022.

SANTOS, Richard. **Maioria minorizada**: um dispositivo analítico de racialidade. Rio de Janeiro: Telha, 2020.

SILVA, Paulo Vinicius Baptista; SANTOS, Wellington Oliveira dos; ROCHA, Neli Gomes. Racismo discursivo, legislação e proposições para a televisão pública brasileira. *In*: ARAÚJO,



Joel Zito (org.). **O Negro na TV Pública**. Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2010, p. 81-112.

SODRÉ, Muniz. Sobre imprensa negra. **Lumina**, Juiz de Fora, v. 1, n. 1, p. 23-32, 1998. Disponível em: https://leccufrj.files.wordpress.com/2008/10/sodre-muniz_sobre-a-imprensa-negra.pdf. Acesso em: 21 mai. 2022.

SOUZA, Alda Lúcia Monteiro de. **A pobreza indígena como um processo de longa duração**: uma análise etnográfica na região da tríplice fronteira (Brasil-Colômbia-Peru). Orientador: Dr. Crithian Teófilo da Silva. 2019. 208 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília, Brasília, 2019. Disponível em: https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/36763/1/2019_AldaL%C3%BAciaMonteirodeSouza.pdf. Acesso em: 21 mai. 2022.

STHEL, Fernanda Gonçalves; SILVA, Luciane Soares da. A crise da pandemia da covid-19 desnuda o racismo estrutural no Brasil. **Sociologia On-line**, Lisboa, n. 26, p. 11-32, ago. 2021. Disponível em: <https://revista.aps.pt/wp-content/uploads/2021/10/SociologiaAPS202126Cap1.pdf>. Acesso em: 21 mai. 2022.

SZALKOWICZ, Geraldo. Os povos originários da América Latina na era da covid-19. **Movimento dos trabalhadores rurais sem terra**. [S. l.], 12 mai. 2020. Disponível em: <https://mst.org.br/2020/05/12/os-povos-originarios-da-america-latina-na-era-da-covid-19/>. Acesso em: 21 mai. 2022.

TERSO, Tâmara. **Notas de um saber em construção**: processos de comunicação em comunidades amefricanas, estudos comunicacionais e direitos à comunicação. Trabalho apresentado no 45º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação. Disponível em: <https://www.portalintercom.org.br/anais/nacional2022/resumo/072020222252862d8b2101fbof> Acesso em: 26.11.2022



Este é um ARTIGO publicado em acesso aberto (*Open Access*) sob a licença *Creative Commons Attribution*, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições, desde que o trabalho original seja corretamente citado.